

Fl. 41 *g/h*

PROC. Nº 2618/11
PLL Nº 115/11

Estabelece horário mínimo para o início dos jogos de futebol que especifica e dá outras providências.

EMENDA Nº 01

APREGOADO PELA
MESA EM 17 ABR 2013

Altera o Art. 1º, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica estabelecido 20h30min (vinte horas e trinta minutos) e 23h (vinte e três horas) como horário mínimo e máximo para o início e término dos jogos de futebol profissional, em dias úteis, realizados no âmbito do Município de Porto Alegre.

Parágrafo Único – Essa Lei não interfere em Jogos da Copa do Mundo Fifa.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem o objetivo de flexibilizar o horário mínimo e máximo para início e término dos jogos, seguindo a orientação de preservação da mobilidade urbana, de configuração de prevenção à violência e a democratização de acesso ao lazer.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2013.


VEREADOR ALBERTO KOPITTKE


Manoel Luiz PT